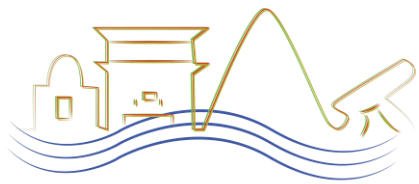


I edição do Concurso “Reis do Carnaval”

Normas de participação



Freguesia

Massamá e Monte Abraão

I – Objetivos

O concurso “Reis do Carnaval” é promovido pela União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão e pretende assinalar a época carnavalesca.

Esta iniciativa tem como objetivo incentivar a criatividade e originalidade da comunidade, proporcionando momentos de diversão e descontração. Os disfarces estarão expostos ao público, para votação, no **período de 06 de março a 12 de março de 2025, na página oficial de Facebook e no site da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão.**

II – Destinatários podem participar nesta iniciativa:

1 – Indivíduos residentes na União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão.

III– Condições de Participação

1- A participação é gratuita e deverá ser realizada através de uma inscrição prévia.

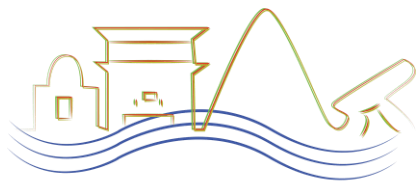
- a) As inscrições ao concurso terão de ser realizadas através de preenchimento de um formulário, através do link: <https://www.uf-massamabraao.pt/pages/1200>
- b) A fotografia final a enviar terá de estar relacionada com o Carnaval (máscaras, pinturas e fatos alusivos à época) e de ter obrigatoriamente uma identificação onde conste a sigla *UFMMA*, sendo estes dois fatores determinantes para a aceitação da fotografia a concurso.

IV– Calendarização Concurso

Formalização de inscrições e entrega de trabalhos: de 27 de fevereiro a 04 de março de 2025 às 00h00.

Período de votação: de 06 de março a 11 de março de 2025.

Divulgação dos resultados: a partir do dia 12 de março.



Freguesia

Massamá e Monte Abraão

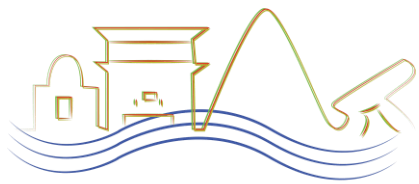
V– Seleção dos vencedores

- a) Todas as fotografias serão expostas na página do Facebook da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão.
- b) A votação online decorrerá de 06 de março a 12 de março de 2025, através da disponibilização do álbum – “I Edição Concurso Reis do Carnaval” - na página oficial de Facebook da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão (<https://www.facebook.com/uf.massamamabraao/>);
- c) os utilizadores deverão colocar na(s) fotografia(s) preferida(s) um “Gosto” e/ou um “Adoro”. Outro tipo de reação - “Riso”, “Surpresa”, “Tristeza” e “Ira” não será validada.
- d) A soma de todas as reações inframencionadas e dos respetivos pontos atribuídos, ditará os vencedores.

Todas as restantes emoções/reações não serão consideradas para avaliação.

VI– Divulgação dos Resultados

- a) A partir do dia 14 de março de 2025 serão divulgados os resultados no Site e no Facebook da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão.
- b) Os vencedores serão notificados telefonicamente ou por e-mail.



Freguesia
Massamá e Monte Abraão

VII – Prémios

- a) **Rainha do Carnaval** - Vale de 30€ para gastar numa das lojas da Rede Freguês.
- b) **Rei do Carnaval** – Vale de 30€ para gastar numa das lojas da Rede Freguês.

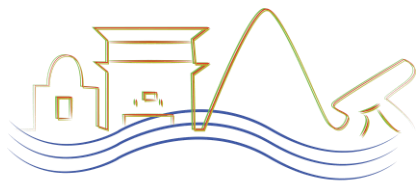
VIII– Omissões

Todas as omissões às Normas de Participação serão objeto de análise e decisão da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão.

IX – Disposições Finais

Caso não se verifique o mínimo de dez (10) inscrições para o presente concurso, a organização reserva-se ao direito de não o realizar.

Aprovado em Reunião de Executivo OT 8/2025



Freguesia
Massamá e Monte Abraão
